



DOM DIÁRIO OFICIAL

da Cidade de São João de Meriti

Ano XIII Nº 4281

QUARTA-FEIRA, 07 DE OUTUBRO DE 2015

Poder Executivo

SANDRO MATOS
PREFEITO

JOÃO DIAS FERREIRA
VICE-PREFEITO

SECRETARIAS

SECRETÁRIO DE GOVERNO E COORDENAÇÃO GERAL
Carlos Alberto Monteiro de Andrade

PROCURADOR GERAL
Fabiano Silva Maia

SECRETÁRIO DE CONTROLE INTERNO
Samuel Aranda Neto

SECRETÁRIO DE OBRAS, HABITAÇÃO, AMBIENTE E DEFESA CIVIL
Rodrigo Henriques Drigão

SECRETÁRIO DE FAZENDA E PLANEJAMENTO
Luciano Lopes Rolim

SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER
Eneila Feitosa Lucas

SECRETÁRIO DE PROMOÇÃO SOCIAL
Geraldo Luiz Brinate

SECRETÁRIO DE SEGURANÇA, TRANSPORTE,
DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E ORDEM URBANA
Romão Roberto de Mello Vilaça

SECRETÁRIO DE TRABALHO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA
Fernando Rodrigues

SECRETÁRIA DE DIREITOS HUMANOS E IGUALDADE RACIAL
Paulo Sérgio Henriques de Aguiar

SECRETÁRIO DE SERVIÇOS PÚBLICOS
Alírio Montebrume de Souza

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE
Walter Santos Wilmes

Poder Legislativo

CÂMARA DE VEREADORES

CARLOS ROBERTO RODRIGUES
PRESIDENTE

Rogério de Macedo Fermadez
1º VICE PRESIDENTE
Gionani Leite de Abreu
2º VICE PRESIDENTE

ROBERTA FERREIRA DE QUEIROZ
1º SECRETÁRIO
ALDILAS HUNGRIA TOLEDO
2ª SECRETÁRIO



Sumário

Atos do Prefeito.....	2 a 4
Comissão Permanente de Licitação.....	4

PODER EXECUTIVO

ATOS DO PREFEITO

P O R T A R I A Nº 3150/2015-SEMAD

O Prefeito da Cidade, usando das atribuições que lhe são conferidas por L E I,

R E S O L V E:

E X O N E R A R, a contar de 30 de abril de 2015, **TAYNARA CRISTINA DE ARAUJO BERTIN** - Matrícula nº 97271, do Cargo em Comissão de Assessor de Controle e Rotina das Unidades Escolares, Símbolo CCAGE, da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer.

PREFEITURA DA CIDADE DE SÃO JOÃO DE MERITI, em 03 de junho de 2015.

SANDRO MATOS, PREFEITO

P O R T A R I A Nº 3151/2015-SEMAD

O Prefeito da Cidade, usando das atribuições que lhe são conferidas por L E I,

R E S O L V E:

E X O N E R A R, a contar de 25 de maio de 2015, **MAX JUSTINO SANTOS ROCHA** - Matrícula nº 94967, do Cargo em Comissão de Assessor do Núcleo de Animadores Culturais, Símbolo CCAGE, da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer.

PREFEITURA DA CIDADE DE SÃO JOÃO DE MERITI, em 03 de junho de 2015.

SANDRO MATOS, PREFEITO

P O R T A R I A Nº 3415/2015-SEMAD

O Prefeito da Cidade, usando das atribuições que lhe são conferidas por L E I,

R E S O L V E:

N O M E A R, a contar de 01 de junho de 2015, **MARIANE FELIPE PADILHA** - Matrícula nº 97962, para exercer o Cargo em Comissão de Assessor de Fiscalização de Ordem Urbana, Símbolo CCAT, da Secretaria Municipal de Segurança, Transporte, Desenvolvimento Econômico e Ordem Urbana.

PREFEITURA DA CIDADE DE SÃO JOÃO DE MERITI, em 01 de julho de 2015.

SANDRO MATOS, PREFEITO

P O R T A R I A Nº 3416/2015-SEMAD

O Prefeito da Cidade, usando das atribuições que lhe são conferidas por L E I,

R E S O L V E:

N O M E A R, a contar de 01 de junho de 2015, **KAREN SOUZA GOUVEA** - Matrícula nº 97963, para exercer o Cargo em Comissão de Assessor de Fiscalização de Ordem Urbana, Símbolo CCAT, da Secretaria Municipal de Segurança, Transporte, Desenvolvimento Econômico e Ordem Urbana.

PREFEITURA DA CIDADE DE SÃO JOÃO DE MERITI, em 01 de julho de 2015.

SANDRO MATOS, PREFEITO

P O R T A R I A Nº 3417/2015-SEMAD

O Prefeito da Cidade, usando das atribuições que lhe são conferidas por L E I,

R E S O L V E:

N O M E A R, a contar de 01 de junho de 2015, **MELQUIZEDE-QUE SOARES DOS SANTOS MACIEL** - Matrícula nº 97964, para exercer o Cargo em Comissão de Assessor de Fiscalização de Ordem Urbana, Símbolo CCAT, da Secretaria Municipal de Segurança, Transporte, Desenvolvimento Econômico e Ordem Urbana.

PREFEITURA DA CIDADE DE SÃO JOÃO DE MERITI, em 01 de julho de 2015.

SANDRO MATOS, PREFEITO

P O R T A R I A Nº 3418/2015-SEMAD

O Prefeito da Cidade, usando das atribuições que lhe são conferidas por L E I,

R E S O L V E:

N O M E A R, a contar de 01 de junho de 2015, **NILZETE SOUZA DA SILVA** - Matrícula nº 97965, para exercer o Cargo em Comissão de Assessor de Fiscalização de Ordem Urbana, Símbolo CCAT, da Secretaria Municipal de Segurança, Transporte, Desenvolvimento Econômico e Ordem Urbana.

PREFEITURA DA CIDADE DE SÃO JOÃO DE MERITI, em 01 de julho de 2015.

SANDRO MATOS, PREFEITO

P O R T A R I A Nº 3419/2015-SEMAD

O Prefeito da Cidade, usando das atribuições que lhe são conferidas por L E I,

R E S O L V E:

N O M E A R, a contar de 01 de junho de 2015, **VINICIUS MA-**

RINHO MAIA - Matrícula nº 97966, para exercer o Cargo em Comissão de Assessor de Fiscalização de Ordem Urbana, Símbolo CCAT, da Secretaria Municipal de Segurança, Transporte, Desenvolvimento Econômico e Ordem Urbana.

PREFEITURA DA CIDADE DE SÃO JOÃO DE MERITI, em 01 de julho de 2015.

SANDRO MATOS, PREFEITO

P O R T A R I A Nº 3420/2015-SEMAD

O Prefeito da Cidade, usando das atribuições que lhe são conferidas por L E I,

R E S O L V E:

N O M E A R, a contar de 01 de junho de 2015, **VIVIANNE RODRIGUES DA COSTA** - Matrícula nº 97967, para exercer o Cargo em Comissão de Assessor de Fiscalização de Ordem Urbana, Símbolo CCAT, da Secretaria Municipal de Segurança, Transporte, Desenvolvimento Econômico e Ordem Urbana.

PREFEITURA DA CIDADE DE SÃO JOÃO DE MERITI, em 01 de julho de 2015.

SANDRO MATOS, PREFEITO

P O R T A R I A Nº 3502/2015-SEMAD

O Prefeito da Cidade, usando das atribuições que lhe são conferidas por L E I,

R E S O L V E:

E X O N E R A R, a contar de 18 de junho de 2015, **TAINAN SILVA DE OLIVEIRA** - Matrícula nº 77799, do Cargo Comissionado da Saúde, Símbolo CCS-II, da Secretaria Municipal de Saúde.

PREFEITURA DA CIDADE DE SÃO JOÃO DE MERITI, em 01 de julho de 2015.

SANDRO MATOS, PREFEITO

P O R T A R I A Nº 3503/2015-SEMAD

O Prefeito da Cidade, usando das atribuições que lhe são conferidas por L E I,

R E S O L V E:

E X O N E R A R, a contar de 18 de junho de 2015, **TATIANA COSTA DA SILVA** - Matrícula nº 76901, do Cargo Comissionado da Saúde, Símbolo CCS-II, da Secretaria Municipal de Saúde.

PREFEITURA DA CIDADE DE SÃO JOÃO DE MERITI, em 01 de julho de 2015.

SANDRO MATOS, PREFEITO

P O R T A R I A Nº 3504/2015-SEMAD

O Prefeito da Cidade, usando das atribuições que lhe são conferidas por L E I,

R E S O L V E:

E X O N E R A R, a contar de 18 de junho de 2015, **THAMIRES**

DA SILVA ROCHA - Matrícula nº 97665, do Cargo em Comissão de Assessor Operacional, Símbolo CCAGS, da Secretaria Municipal de Saúde.

PREFEITURA DA CIDADE DE SÃO JOÃO DE MERITI, em 01 de julho de 2015.

SANDRO MATOS, PREFEITO

PORTARIA Nº 3505/2015-SEMAD

O Prefeito da Cidade, usando das atribuições que lhe são conferidas por L E I,

RESOLVE:

EXONERAR, a contar de 18 de junho de 2015, **VANESSA SANTANA** - Matrícula nº 77964, do Cargo Comissionado da Saúde, Símbolo CCS-II, da Secretaria Municipal de Saúde.

PREFEITURA DA CIDADE DE SÃO JOÃO DE MERITI, em 01 de julho de 2015.

SANDRO MATOS, PREFEITO

PORTARIA Nº 3506/2015-SEMAD

O Prefeito da Cidade, usando das atribuições que lhe são conferidas por L E I,

RESOLVE:

EXONERAR, a contar de 18 de junho de 2015, **VANIA DA SILVA MORAES RIBEIRO** - Matrícula nº 95784, do Cargo em Comissão de Assessor Operacional, Símbolo CCAGS, da Secretaria Municipal de Saúde.

PREFEITURA DA CIDADE DE SÃO JOÃO DE MERITI, em 01 de julho de 2015.

SANDRO MATOS, PREFEITO

PORTARIA Nº 3507/2015-SEMAD

O Prefeito da Cidade, usando das atribuições que lhe são conferidas por L E I,

RESOLVE:

EXONERAR, a contar de 18 de junho de 2015, **VERALUCIA DA SILVA RAMOS** - Matrícula nº 76440, do Cargo Comissionado da Saúde, Símbolo CCS-II, da Secretaria Municipal de Saúde.

PREFEITURA DA CIDADE DE SÃO JOÃO DE MERITI, em 01 de julho de 2015.

SANDRO MATOS, PREFEITO

PORTARIA Nº 3508/2015-SEMAD

O Prefeito da Cidade, usando das atribuições que lhe são conferidas por L E I,

RESOLVE:

EXONERAR, a contar de 18 de junho de 2015, **VIVIANE MARQUES DA SILVA** - Matrícula nº 77282, do Cargo Comissionado da Saúde, Símbolo CCS-III, da Secretaria Municipal de Saúde.

PREFEITURA DA CIDADE DE SÃO JOÃO DE MERITI, em 01 de julho de 2015.

SANDRO MATOS, PREFEITO

PORTARIA Nº 3509/2015-SEMAD

O Prefeito da Cidade, usando das atribuições que lhe são conferidas por L E I,

RESOLVE:

EXONERAR, a contar de 26 de junho de 2015, **ANA BEATRIZ ALVES** - Matrícula nº 77482, do Cargo Comissionado da Saúde, Símbolo CCS-III, da Secretaria Municipal de Saúde.

PREFEITURA DA CIDADE DE SÃO JOÃO DE MERITI, em 01 de julho de 2015.

SANDRO MATOS, PREFEITO

PORTARIA Nº 3510/2015-SEMAD

O Prefeito da Cidade, usando das atribuições que lhe são conferidas por L E I,

RESOLVE:

EXONERAR, a contar de 26 de junho de 2015, **ANGELA RODRIGUES FERREIRA DA SILVA** - Matrícula nº 76679, do Cargo Comissionado da Saúde, Símbolo CCS-II, da Secretaria Municipal de Saúde.

PREFEITURA DA CIDADE DE SÃO JOÃO DE MERITI, em 01 de julho de 2015.

SANDRO MATOS, PREFEITO

PORTARIA Nº 3511/2015-SEMAD

O Prefeito da Cidade, usando das atribuições que lhe são conferidas por L E I,

RESOLVE:

EXONERAR, a contar de 26 de junho de 2015, **BEATRIZ NUNES MOREIRA** - Matrícula nº 77540, do Cargo Comissionado da Saúde, Símbolo CCS-III, da Secretaria Municipal de Saúde.

PREFEITURA DA CIDADE DE SÃO JOÃO DE MERITI, em 01 de julho de 2015.

SANDRO MATOS, PREFEITO

PORTARIA Nº 3513/2015-SEMAD

O Prefeito da Cidade, usando das atribuições que lhe são conferidas por L E I,

RESOLVE:

EXONERAR, a contar de 26 de junho de 2015, **CRISTIANE DAS NEVES COSTA** - Matrícula nº 77790, do Cargo Comissionado da Saúde, Símbolo CCS-II, da Secretaria Municipal de Saúde.

PREFEITURA DA CIDADE DE SÃO JOÃO DE MERITI, em 01 de julho de 2015.

SANDRO MATOS, PREFEITO

PORTARIA Nº 3514/2015-SEMAD

O Prefeito da Cidade, usando das atribuições que lhe são conferidas por L E I,

RESOLVE:

EXONERAR, a contar de 26 de junho de 2015, **FABIANO ISAIAS ALVES DOS SANTOS** - Matrícula nº 76464, do Cargo Comissionado da Saúde, Símbolo CCS-V, da Secretaria Municipal de Saúde.

PREFEITURA DA CIDADE DE SÃO JOÃO DE MERITI, em 01 de julho de 2015.

SANDRO MATOS, PREFEITO

PORTARIA Nº 3515/2015-SEMAD

O Prefeito da Cidade, usando das atribuições que lhe são conferidas por L E I,

RESOLVE:

EXONERAR, a contar de 26 de junho de 2015, **FLAVIO VANCE** - Matrícula nº 77641, do Cargo Comissionado da Saúde, Símbolo CCS-III, da Secretaria Municipal de Saúde.

PREFEITURA DA CIDADE DE SÃO JOÃO DE MERITI, em 01 de julho de 2015.

SANDRO MATOS, PREFEITO

PORTARIA Nº 3516/2015-SEMAD

O Prefeito da Cidade, usando das atribuições que lhe são conferidas por L E I,

RESOLVE:

EXONERAR, a contar de 26 de junho de 2015, **FRANCIELE MOREIRA DA SILVA** - Matrícula nº 77749, do Cargo Comissionado da Saúde, Símbolo CCS-III, da Secretaria Municipal de Saúde.

PREFEITURA DA CIDADE DE SÃO JOÃO DE MERITI, em 01 de julho de 2015.

SANDRO MATOS, PREFEITO

PORTARIA Nº 3517/2015-SEMAD

O Prefeito da Cidade, usando das atribuições que lhe são conferidas por L E I,

RESOLVE:

EXONERAR, a contar de 26 de junho de 2015, **JEANETE JANE FREITAS SALES** - Matrícula nº 76492, do Cargo Comissionado da Saúde, Símbolo CCS-II, da Secretaria Municipal de Saúde.

PREFEITURA DA CIDADE DE SÃO JOÃO DE MERITI, em 01 de julho de 2015.

SANDRO MATOS, PREFEITO

P O R T A R I A Nº 3518/2015-SEMAD

O Prefeito da Cidade, usando das atribuições que lhe são conferidas por L E I,

R E S O L V E:

E X O N E R A R, a contar de 26 de junho de 2015, **LUCIA HELENA PONTES DE OLIVEIRA** - Matrícula nº 77765, do Cargo Comissionado da Saúde, Símbolo CCS-V, da Secretaria Municipal de Saúde.

PREFEITURA DA CIDADE DE SÃO JOÃO DE MERITI, em 01 de julho de 2015.

SANDRO MATOS, PREFEITO

P O R T A R I A Nº 3519/2015-SEMAD

O Prefeito da Cidade, usando das atribuições que lhe são conferidas por L E I,

R E S O L V E:

E X O N E R A R, a contar de 26 de junho de 2015, **MARIA DA PENHA GOMES FERREIRA** - Matrícula nº 77055, do Cargo Comissionado da Saúde, Símbolo CCS-II, da Secretaria Municipal de Saúde.

PREFEITURA DA CIDADE DE SÃO JOÃO DE MERITI, em 01 de julho de 2015.

SANDRO MATOS, PREFEITO

P O R T A R I A Nº 3520/2015-SEMAD

O Prefeito da Cidade, usando das atribuições que lhe são conferidas por L E I,

R E S O L V E:

E X O N E R A R, a contar de 26 de junho de 2015, **MARLA ROCHA DA SILVA** - Matrícula nº 96773, do Cargo Comissionado da Saúde, Símbolo CCS-I, da Secretaria Municipal de Saúde.

PREFEITURA DA CIDADE DE SÃO JOÃO DE MERITI, em 01 de julho de 2015.

SANDRO MATOS, PREFEITO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

ANEXO IX - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 004/2015
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL P/REGISTRO DE PREÇOS Nº 030/2015

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 894/2015
No dia 29 de julho de 2015, na Prefeitura da Cidade de São João de Meriti, registram-se preços Registro de preços para eventual aquisição de material de ARTEFATOS DE CONCRETO pelo critério **MENOR PREÇO UNITÁRIO POR ITEM**, decorrente do Pregão Presencial nº 030/2015 para o Sistema de Registro de Preços. As especificações técnicas constantes no Processo Administrativo nº 894/2015, assim como os termos da Proposta

Comercial – Anexo II, integram esta Ata de Registro de Preços, independente de transcrição.

O prazo de vigência do Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados da assinatura desta Ata. Os preços estão a seguir registrados por item e empresa:

EMPRESA (razão social): PIARTEPAVI INDUSTRIA E COMÉRCIO LTDA
CNPJ: 05.136.735/0001-60 INSCRIÇÃO ESTADUAL: 77.935.911
ENDEREÇO: Av. Santos Dumont s/n, Lote 01/05 quadra 23 – Piabetá – Magé – RJ.
TELEFONE: (021) 2739-1300
E-MAIL: piartepavi@yahoo.com.br

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT	VALOR	MEN-
			UNITÁRIO		SAL
1	TUBOS DE CONCRETO PS1 0,30 X 1,00m				
METRO	3.000	R\$ 25,15	R\$ 75.450,00		
2	TUBOS DE CONCRETO PA1 0,40 X 1,00m				
METRO	3.000	R\$ 62,15	R\$ 186.450,00		
3	TUBOS DE CONCRETO PA1 0,60 X 1,00m				
METRO	500	R\$ 102,40	R\$ 51.200,00		
4	RALO DE CONCRETO REFORÇADO 0,90 X 0,30m				
UNID	1.000	R\$ 219,20	R\$ 219.200,00		
5	TAMPÃO FERRO FUNDIDO, PESADO				
UNID	1.000	R\$ 342,90	R\$ 342.900,00		
6	TAMPA CONCRETO ARMADO C/MALHA DUPLA 1,50 X 1,50 X 0,20m c/ visita	UNID	200	R \$ 558,55	
				R\$ 111.710,00	
7	TAMPA CONCRETO ARMADO C/MALHA DUPLA 1,50 X 1,50 X 0,20m s/ visita	UNID	300	R \$ 610,00	
				R\$ 183.000,00	
8	TAMPA CONCRETO ARMADO C/MALHA DUPLA 1,20 X 1,20 X 0,12m c/ visita	UNID	100	R \$ 275,25	
				R\$ 27.525,00	
9	TAMPA CONCRETO ARMADO C/MALHA DUPLA 1,20 X 1,20 X 0,12m s/ visita	UNID	200	R \$ 306,63	
				R\$ 61.326,00	
10	TAMPA CONCRETO ARMADO C/MALHA DUPLA 1,20 X 0,60 X 0,12m	UNID	300	R\$ 160,00	
				R\$ 48.000,00	
11	BLOCOS DE CONCRETO ESTRUTURAL 0,20 X 0,20 X 0,40	UNID	20.000	R\$ 3,36	
				R\$ 67.200,00	
12	MEIOS-FIOS DE CONCRETO 1,00 X 0,30 X 0,15m	UNID	15.000	R\$ 14,83	
				R\$ 222.750,00	
	TOTAL				R\$ 1.596.411,00

PIARTEPAVI INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA
REPRESENTANTE: SÉRGIO LUIZ LEMOS DE ANDRADE
RG: 037738788 - IFPRJ CPF: 335.707.607-15

1 – PRAZO DE ENTREGA

1.1 – O prazo de entrega será de até 30 (trinta) dias ocorridos e começará a fluir a partir do 1º (primeiro) dia útil seguinte ao do recebimento do Termo de Autorização de Entrega, a ser emitido pela Secretaria requisitante. A planilha definitiva contendo as quantidades e as respectivas Unidades Escolares onde deverão ser entregues serão elaboradas pela Secretaria Municipal de Serviços Públicos, encaminhada oportunamente ao licitante vencedor.

1.2 - O prazo vertente poderá ser prorrogado, mantidas as demais condições da contratação e assegurada à manutenção do seu equilíbrio econômico-financeiro, desde que ocorra algum dos motivos elencados no § 1º, do art. 57, da Lei Federal nº 8.666/1993, devidamente atuado em processo.

2 – LOCAL DE ENTREGA

4.1 - A entrega deverá ser realizada a Rua Panamense, lote 23 quadra 36-Jardim Meriti ou na Av Presidente Kennedy s/nº- Vila Jurandir- Fabrica das Manilhas, no horário das 8.00h às 17.00h, de segunda a quinta feira e de 8.00h as 16.00 h sexta feiras.

3 – OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES

3.1- DA CONTRATADA

3.1.1 – São obrigações do detentor do preço registrado, além das demais previstas nesta ata e nos anexos que integram e comple-

mentam o edital relativo ao Pregão Presencial para Registro de Preços nº 030/2015.

1.1 3.1.1.1– Assinar a Ata de Registro de Preços e manter, durante toda a vigência da mesma, compatibilidade com as obrigações por ela assumidas e todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no edital.

1.2

3.1.1.2– Fornecer o(s) produto(s) no local de entrega previsto neste termo.

3.1.1.3– Cumprir todas as demais obrigações impostas pelo edital e seus anexos.

3.1.1.4– Promover por sua conta, através de seguros, a cobertura dos riscos a que se julgar exposta, em vista das responsabilidades que lhe cabem na execução do objeto do edital.

3.1.1.5– Aceitar os acréscimos ou supressões do objeto do edital nos limites fixados no art. 65, §§ 1º e 2º, da Lei Federal nº 8.666/1993.

1.1 3.2- DA CONTRATANTE

3.2.1– Efetuar o registro do licitante fornecedor e firmar a correspondente Ata de Registro de Preços.

3.2.2– Efetuar o pagamento ao licitante fornecedor, de acordo com as condições de preço e prazo estabelecidos no edital.

3.2.3– Conduzir os procedimentos relativos a eventuais renegociações dos preços registrados.

3.2.4– Promover o acompanhamento e fiscalização da execução do objeto contratado, de forma que sejam mantidas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

3.2.5– Aplicar as penalidades por descumprimento do pactuado no edital.

4- FISCALIZAÇÃO E GERENCIAMENTO DA CONTRATAÇÃO

4.1 – A fiscalização da contratação decorrente do edital caberá aos servidores da Secretaria Municipal de Serviços Públicos, a serem designados oportunamente e o gerenciamento a *Superintendência de Licitações e Contratos*, que determinarão o que for necessário para regularização de faltas ou defeitos, nos termos do art. 67 da Lei Federal nº 8.666/1993 e, na sua falta ou impedimento, ao seu substituto.

4.2 – Ficam reservados à fiscalização o direito e a autoridade para resolver todo e qualquer caso singular, omissos ou duvidosos não previstos no processo administrativo Nº 894/2015 e tudo o mais que se relacione com o objeto licitado, desde que não acarrete ônus para a Administração ou modificação da contratação.

4.3 – As decisões que ultrapassarem a competência do fiscal da Administração deverão ser solicitadas formalmente pela CONTRATADA à autoridade administrativa imediatamente superior ao fiscal, através dele, em tempo hábil para a adoção de medidas convenientes.

4.4 – A CONTRATADA deverá aceitar, antecipadamente, todos os métodos de inspeção, verificação e controle a serem adotados pela fiscalização, obrigando-se a fornecer todos os dados, elementos, explicações, esclarecimentos, soluções e comunicações necessários ao desenvolvimento de sua atividade.

4.5 – A existência e a atuação da fiscalização em nada restringem a responsabilidade única, integral e exclusiva da CONTRATADA, no que concerne ao objeto da contratação, às implicações próximas e remotas perante a Administração ou perante terceiros, do mesmo modo que a ocorrência de irregularidades decorrentes da execução contratual não implicará corresponsabilidade da Administração ou de seus prepostos, devendo, ainda, a CONTRATADA, sem prejuízo das penalidades previstas, proceder ao ressarcimento imediato à Administração dos prejuízos apurados e imputados a falhas em suas atividades.

Marcos Vinicius Nogueira Leite
Pregoeiro

Aliro Montebrune de Souza.
Secretário Municipal de Serviços Públicos

PIARTEPAVI INDUSTRIA E COMÉRCIO LTDA